Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Mai-2014-14:37-019799-1/1

Exmo. Sr.
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Vilmar Maccari – PDT,** infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 101/2014

Denomina via pública de "Regina Cagnini Peloso".

Art. 1º Fica denominada de **"Regina Cagnini Peloso"**, via pública situada no Loteamento Peloso, Bairro São Francisco no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, disposições em contrários, revogadas.

Pato Branco, 26 de maio de 2014.

PROPONENTE:

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

Protocolo Geral -26-Mai-2014-14:37-019800-1/1
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação justa da Família Peloso, através da denominação de uma via pública situada no Loteamento Peloso no Bairro São Francisco, com o nome do Regina Cagnini Peloso.

A presente denominação homenageia um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que com suas famílias iniciaram a história deste município pujante.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 26 de maio de 2014.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Mai-2014-14:37-019801-1/1

HISTÓRICO – REGINA CAGNINI PELOSO.

Certificamos que a Senhora Regina Cagnini Peloso, nascida na cidade de Cacique Doble, Rio Grande do Sul, no dia 15 de outubro de 1912, teve sua trajetória ocorrida desde muito cedo aqui nessa cidade de Pato Branco, da qual passaremos a explanar.

Filha de Verginio e Domenica Cagnini (ambos europeus), Regina ainda muito jovem casou-se com Augusto Peloso e logo em seguida partiram rumo ao Paraná mais precisamente na região Sudoeste. Depois de oito dias de viagem sobre uma carroça puxada por dois animais da espécie, burro, chegaram ao Sudoeste, região hoje denominada de Vitorino, isso no ano de 1929.

Como tudo era sertão, e a mata haveria de ser derrubada para que houvesse cultivo, morando em uma casa de pau-a-pique, Regina executava esse trabalho, ouvindo o rugido da onça ao anoitecer enquanto Augusto buscava a sobrevivência de ambos trabalhando em uma serraria de propriedade do senhor Pedro Bortot, o então Distrito de Vila Nova (hoje Pato Branco). Com o complemento de caça e pesca, o casal sobreviveu até a vinda da primeira filha e logo em seguida mudando-se para o distrito.

Com as economias do salário recebido, conseguiram adquirir uma área de terra próxima sobre a qual a família se fundou e com o fruto da terra por eles desbravada, conseguiram a formação, sobrevivência, a educação de seus dez filhos, que graças a uma mulher chamada Regina, este marco ficou como exemplo a ser referenciado. Mulher, mãe e agricultora, sempre foi exemplo de dignidade, tolerância, equilíbrio e capacidade acima de tudo.

Como depositária de muita fé em sua crença religiosa, Dona Regina, após dez filhas mulheres, eis o sonho do filho homem, e que o mesmo fosse sacerdote, veio a acontecer. Já em uma cadeira de rodas aos 68 anos de idade, viu ela seu último sonho ser realizado, partilhando a graça juntamente com seus mais 11 filhos.

Falecido aos 24 dias de outubro de 1981, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, deixou ela, além de sua eterna família, genros, nora, netos, bisnetos além de todos os amigos que hoje ainda vivem que ao lembrarem, têm-na como exemplo de moralidade, dignidade e crença.

Visto Câmara Mun. de Pato Branco Fls.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Mai-2014-14:37-019602-1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Distrito, Município e Comarca de Pato Branco

REGISTRO CIVIL

Rua Caramuru, 270 - Edifício Caramuru Center - 1.º Andar - Conj. 102

Faustino Elias dos Santos Filho
Escrivão do Crime, Juri, Execuções Criminais e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamento e Óbitos da Sede da Comarca.

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
Auxiliar Juramentada do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 03 *de* Novembro(11) *de 19* 81, *no Livro N.º C,* 4 *à fls.* 73, *sob o N.º* 2.011, *foi feito o Registro de Óbito de* " REGINA CAGNINI PELOSO "

falecid a *em* a 24 *de* Outubro(10) *de 19* 81, *às* 12:00 *horas neste Distrito* Domicílio paterno nesta cidade .*.*.*.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Mai-2014-14:37-019803-1/1



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Mai-2014-15:53-019896-1/1

HISTÓRICO – REGINA CAGNINI PELOSO.

Certificamos que a Senhora Regina Cagnini Peloso, nascida na cidade de Cacique Doble, Rio Grande do Sul, no dia 15 de outubro de 1912, teve sua trajetória ocorrida desde muito cedo aqui nessa cidade de Pato Branco, da qual passaremos a explanar.

Filha de Verginio e Domenica Cagnini (ambos europeus), Regina ainda muito jovem casou-se com Augusto Peloso e logo em seguida partiram rumo ao Paraná mais precisamente na região Sudoeste. Depois de oito dias de viagem sobre uma carroça puxada por dois animais da espécie, burro, chegaram ao Sudoeste, região hoje denominada de Vitorino, isso no ano de 1929.

Como tudo era sertão, e a mata haveria de ser derrubada para que houvesse cultivo, morando em uma casa de pau-a-pique, Regina executava esse trabalho, ouvindo o rugido da onça ao anoitecer enquanto Augusto buscava a sobrevivência de ambos trabalhando em uma serraria de propriedade do senhor Pedro Bortot, o então Distrito de Vila Nova (hoje Pato Branco). Com o complemento de caça e pesca, o casal sobreviveu até a vinda da primeira filha Bemvinda Peloso e logo em seguida mudando-se para o distrito.

Com as economias do salário recebido, conseguiram adquirir uma área de terra próxima sobre a qual a família se fundou e com o fruto da terra por eles desbravada, conseguiram a formação, sobrevivência, a educação de seus dez filhos, Bemvinda Peloso, Rosa Peloso, Agnes Peloso, Carolina Peloso, Graciolinda Peloso, Teresinha Carmem Peloso, Maria de Lurdes Peloso, Rita Páscoa Peloso, Domingas Peloso, Lisete Maria Peloso, que graças a uma mulher chamada Regina, este marco ficou como exemplo a ser referenciado. Mulher, mãe e agricultora, sempre foi exemplo de dignidade, tolerância, equilíbrio e capacidade acima de tudo.

Como depositária de muita fé em sua crença religiosa, Dona Regina, após dez filhas mulheres, eis o sonho do filho homem Luis Carlos Peloso, e que o mesmo fosse sacerdote, veio a acontecer. Logo teve também outro filho homem José Antonio Peloso, no total doze filhos.

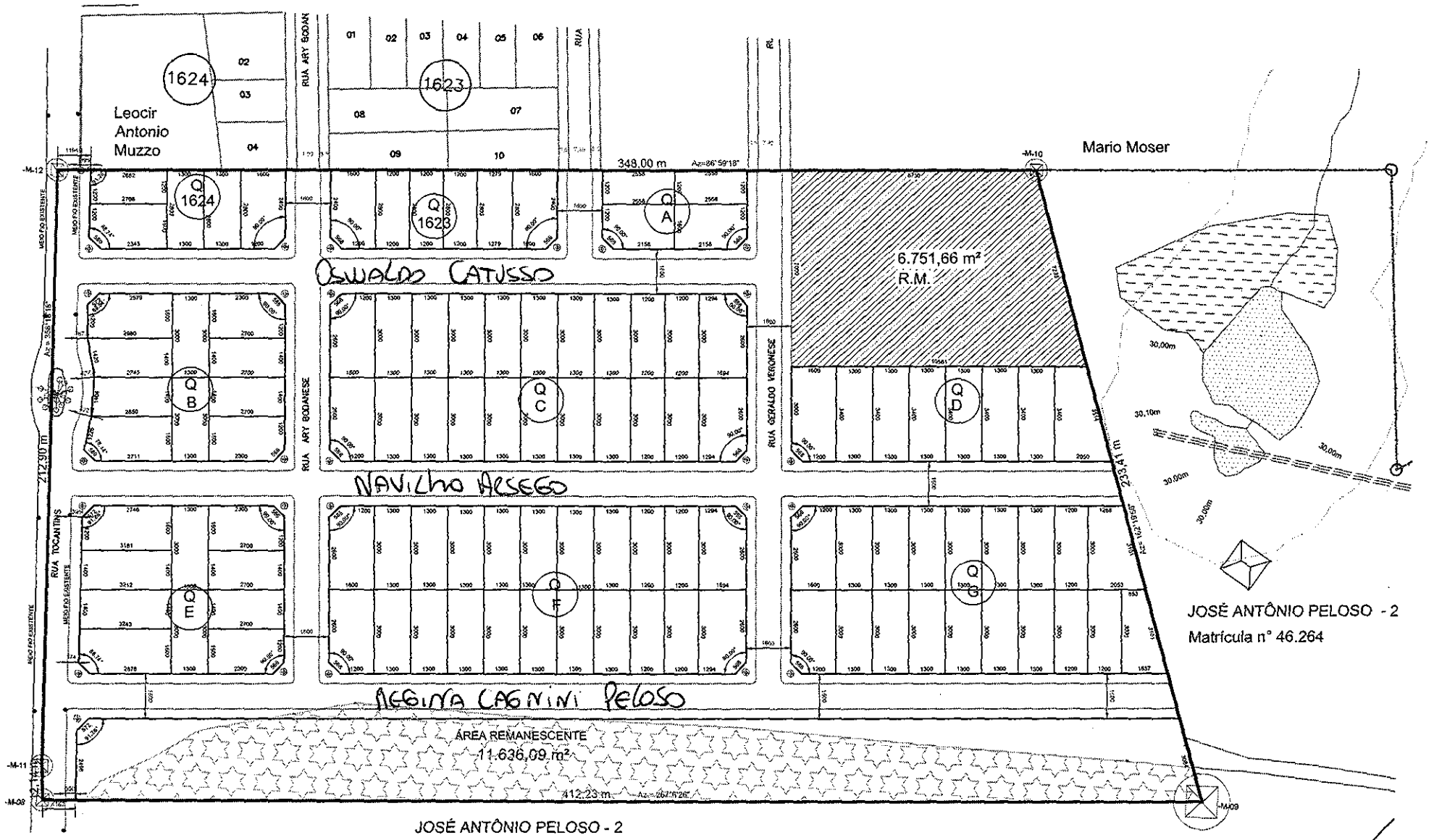
Já em uma cadeira de rodas aos 68 anos de idade, viu ela seu último sonho ser realizado, seu filho Luis Carlos tornou-se Padre Franciscano partilhando essa graça juntamente com seus mais 11 filhos.

Falecido aos 24 dias de outubro de 1981, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, deixou ela, além de sua eterna família, dez genros: Luis Pagnussatto, Rubens Sebben, Vitório Strapasson (in memoriam), Avelino Dengo, Demétrio Sebben, Raul Dalla Costa, Erotílio Rigo (in memoriam), Valdir Ritti, Victor Dalla Costa e Norberto Américo Maraschin (in memorian), uma nora: Iolanda Chaves, quarenta e um netos: da filha Benvinda foram cinco netos: Carlos Avelino Pagnussatto, José Irineu Pagnussatto, Domingas Pagnussatto, Ivo Pagnussatto e Pedro Pagnussato, da filha Rosa foram cinco netos: Ivan Sebben, Ivone Sebben, Ione Sebben, Idenir Sebben e Ivo Sebben (in memorian), da filha Agnes foram cinco netos: José Strapasson, Jaime Strapasson, Gelso Strapasson, Joelcio Strapasson e Joceli Strapasson, da filha Carolina foram dois netos: Edson Luis Dengo e Edvandro Dengo, da filha Graciolina foram seis netos: Nelson Sebben,

PLno 103/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 29-Mai-2014-15:53-019897-1/1

José Sebben, Eloi Sebben, Ademar Sebben, Mari Sebben (in memorian) e Josiane Sebben, da filha Teresinha foram três netos: Joceli Dalla Costa, Marizete Dalla Costa e Cleidi Dalla Costa, da filha Maria foram quatro netos: Marli Teresinha Rigo, Marcio Rigo, Marlene Rigo e Marlei Rigo, da filha Rita foram três netos: Rosana Ritti, Roberto Ritti e cesar Ritti, da filha Domingas foram dois netos: Volson Primo Dalla Costa e Sonia Regina Dalla Costa, da filha Lisete foram três netos: Liriane Maraschin, Norberto Maraschin Filho e Marcelo Marcos Maraschin, do filho José foram três netos: Marcos Leandro Peloso, Michele Caroline Peloso e Rodrigo Peloso (in memorian), setenta e um bisnetos: Edson Pagnussatto, Eduardo Pagnussatto, José Irineu Pagnussatto, Edson Luis Pagnussatto, Wilian Pagnussatto, Miguel Pagnussatto, Elvis Pagnussatto, Evilin Pagnussatto, Anderson Pagnussatto, Junior Sebben, Patrícia dos Santos, Caroline dos Santos, Diane dos Santos, Tiago Sebben, Débora Sebben, Ivan Sebben, Lucas Sebben, Laíz Sebben, Wilian Sebben, Liliane Sebben, André Strapasson, Adriana Strapasson, Bruna Strapasson, Álvaro Strapasson, Letícia Strapasson, Camila Strapasson, Andréia Strapasson, Ana Paula Petricoski, Ângela Petricoski, Aline Petricoski, Enrique Strapasson, Ana Carolina Dengo, Rafael Dengo, João Vitor Dengo, Maria Eduarda Dengo, Kaue Dengo, Fabrício Sebben, Caroline Sebben, Jeferson Sebben, Ugo Sebben, Jussara Sebben, Carine Sebben, Andréia Boff, Ricardo Boff, Claudia Boff, Patrícia Marques de Lima, Suzana Marques de Lima, Isabela Pessoa, Eduardo Di Bernardo, Eveline Di Bernardo, Rodrigo Rigo, Giovana Rigo, Leandro de Mello, Gustavo de Mello, Beatriz Inça, Guilherme Inça, Fabiana dos Santos, Fernanda dos Santos, Frederico dos Santos, Lariça Ritti, Letícia Ritti, Cesar Junior, Vagner Luis de Abreu, Eluize de Abreu, Daniel Felipe Dalla Costa, Maikon Dalla Costa, Victor Augusto Dalla Costa, Ricardo Augusto Maraschin Klin, Manuela Regina Maraschin Klin, Isabella Poronichak Maraschin, Milena Poronichk Maraschin, além de todos os amigos que hoje ainda vivem que ao lembrarem, têm-na como exemplo de moralidade, dignidade e crença.

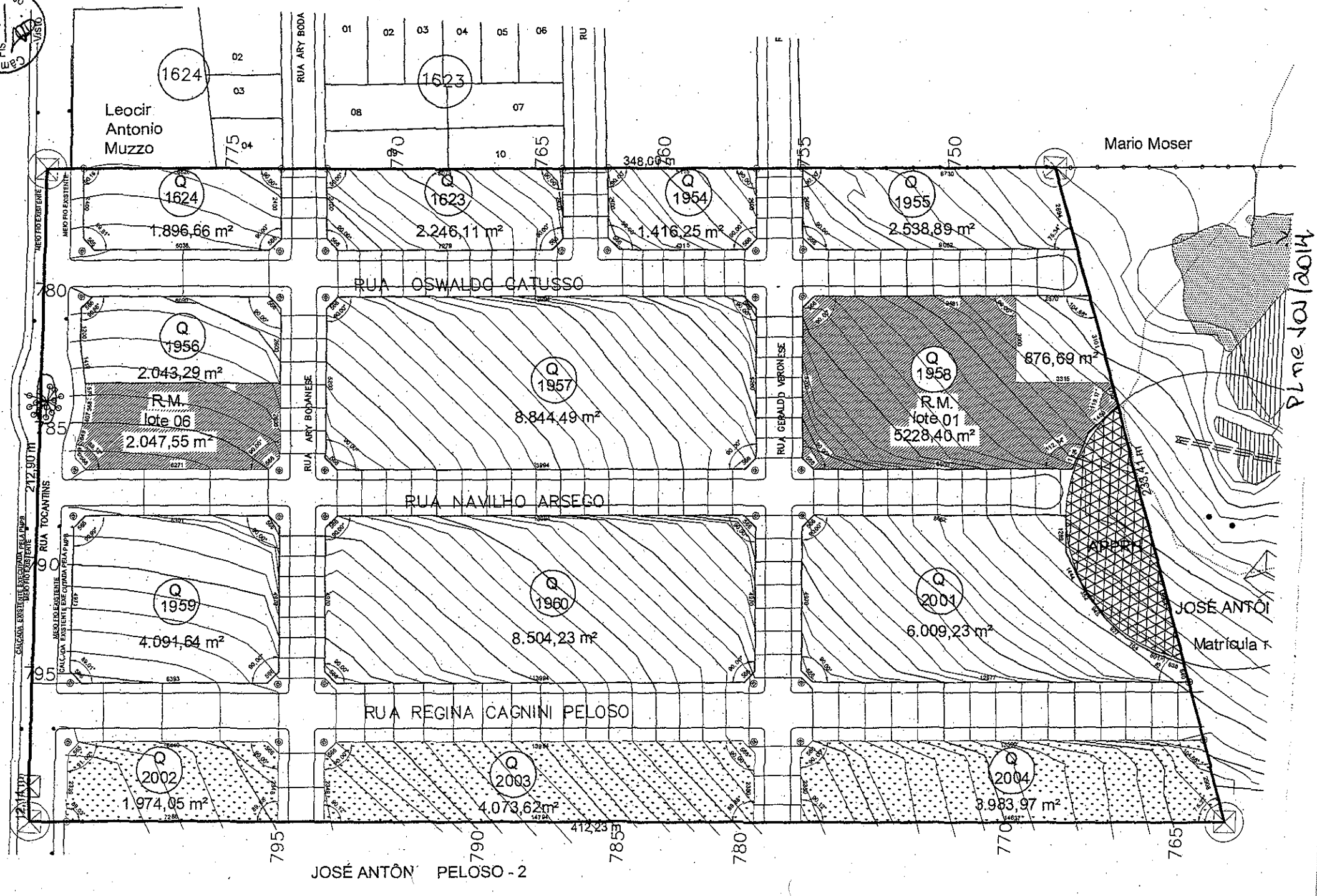


Câmara Mun. de Gaio Branco
Visto
Fls. 10

Protocolo Geral -29-Mai-2014-15:53-019898-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 9
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 101/2014

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Vilmar Maccari – PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Regina Cagnini Peloso"**, a via pública localizada no Loteamento Peloso, Bairro São Francisco, em Pato Branco – Pr.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

A proposição encontra-se acompanhada de justificativa subscrita pelo autor.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Peloso, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

A matéria encontra-se acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls

competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 4 de dezembro de 2.014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Dez-2014-15:01-022099-1/1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2014

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Vilmar Maccari – PDT
PROTOCOLO GERAL: 019799-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 05/12/2014
CIENTE DO RELATOR: 05/12/2014
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 101/2014, o Vereador Vilmar Maccari propõe a denominação de "Regina Cagnini Peloso", via pública localizada no Loteamento Peloso, Bairro São Francisco, no município de Pato Branco.

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 26 de maio de 2014 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Regina Cagnini Peloso", via pública localizada no Loteamento Peloso, no Bairro São Francisco no município de Pato Branco.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada.Regina Cagnini Peloso, natural de Cacique Doble/RS, na data de 15 de outubro de 1912, filha de europeus, casou-se com Augusto Peloso e em seguida partiram para o Paraná, em Vitorino no ano de 1929. Como tudo era sertão, e a mata havia de ser derrubada para que houvesse cultivo, morando em uma casa de pau-a-pique, Regina executava esse trabalho, ouvindo o rugido da onça ao anoitecer enquanto Augusto buscava a sobrevivência de ambos trabalhando em uma serraria de propriedade do senhor Pedro Bortot, o então Distrito de Vila Nova, hoje cidade de Pato Branco. Com o complemento de caça e pesca, o casal sobreviveu até a vinda da primeira filha e logo em seguida mudando-se para o distrito. Com as economias do salário recebido, conseguiram adquirir uma área de terra onde criaram os filhos. Como depositária de muita fé em sua crença religiosa, Dona Regina, após dez filhas mulheres, eis o sonho do filho homem Luis Carlos Peloso e que o mesmo fosse sacerdote,veio a acontecer. Logo também teve outro filho homem José Antonio Peloso, num total de doze filhos. Já numa cadeira de rodas aos 68 anos de idade viu ela seu último sonho ser realizado, seu filho Luis Carlos tornou-se Padre Franciscano partilhando essa graça juntamente com seus mais onze filhos. Falecida aos 24 dias de outubro de 1981, na cidade de Pato Branco/PR, deixando filhos, genros,nora, netos, bisnetos além de todos os amigos que hoje

ainda vivem que ao lembrarem, têm-na como exemplo de moralidade, dignidade e crença.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do referido mapa e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 101/2014. s.m.j.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2014.

Laurindo Cesa – PSDB
Presidente/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Clóvis Gresele - PP
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 101/2014

Denomina via pública de "Regina Cagnini Peloso".

Art. 1º Fica denominada de **"Regina Cagnini Peloso"**, via pública situada no Loteamento Peloso, Bairro São Francisco, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 101/2014, de autoria do Vereador Vilmar Maccari – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NUMERO6262 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B11

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina via pública de "Regina Cagnini Peloso".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Regina Cagnini Peloso"**, via pública situada no Loteamento Peloso, Bairro São Francisco, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 101/2014, de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

Sexta-Feira, 19 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0752

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Regina Cagnini Peloso".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Regina Cagnini Peloso", via pública situada no Loteamento Peloso, Bairro São Francisco, Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 101/2014, de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod124122

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 101/2014

RECEBIDA EM: 26 de maio de 2014

SÚMULA: - Denomina via pública de "Regina Cagnini Peloso".
(Loteamento Peloso, Bairro São Francisco)

AUTOR: Vereador Vilmar Maccari – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 26/05/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 05/12/2014
Relator: Laurindo Cesa – PSDB.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 15/12/2014 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 17/12/2014 – Aprovado com 6 (seis) votos e 5 (cinco) ausências.
Votaram a favor: Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Laurindo Cesa – PSDB e Raffael Cantu – PCdoB.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 622, de 17 de dezembro de 2014.

Lei nº 4518, de 17 de dezembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6262, de 19 de dezembro de 2014, p. B11; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 752, de 19 de dezembro de 2014.